



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 420/2013

SÚMULA:- Convoca a Conferência Municipal da Saúde de Sarandi e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde da Cidade de Sarandi, Estado do Paraná, à realizar-se em 09 de outubro de 2013, com início às 8:30 horas, tendo como *local a câmara dos Vereadores de Sarandi-Pr*, localizada na Av. Maringá, centro, Sarandi-Pr

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde da Cidade de Sarandi-Pr, desenvolverá seus trabalhos a partir do lema " A saúde que temos é a saúde que queremos?".

Art. 3º - A Conferência Municipal de Saúde, será presidida e coordenada pela parceria do Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - O regimento e o funcionamento da Conferência será aprovado no início dos trabalhos.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência Municipal da Saúde, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios (fonte 1000) da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de setembro de 2013.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal